Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2303 de 22 101116

DECRETO N. 16.830, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7° da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.064	Apoio a Órgãos de Defesa e Controle Social	
50.10-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.190	Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FEAS - Fundo Estadual de		
Assistência Social		80.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente.

D. 16.830/16

2

1683

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

1			
ı	50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
١		SOCIAL	
1	50.10	Secretaria Geral	
١	50.10-08.244.0036.2.190	Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ	
ı	50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	50.000,00
ı	50	CECDETADIA DE DECENVOLVIMENTO	
ı	50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
ı	50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
1	50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
١	50.20-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
١	50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
١	30	SOCIAL	
ı	50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
1	50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
1	50.20-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	FEAS - Fundo Estadual de		
	Assistência Social		80.000,00
-1			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de janeiro de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

Cesar Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretario da Fazenda

Ronaldo José de Andrade Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

D. 16.830/16



Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa

663